



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **K EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Borges de Medeiros, na cidade de Matelândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.676.777/0001-94 neste ato representada pelo Senhor(a) **CLÁUDIA BEATRIZ COLLA D'AGOSTINI**, residente e domiciliado na cidade de Matelândia/PR, portador do CPF nº 784.343.439-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018**, entre eles celebrado em data de 08/08/2018, referente ao Concorrência: 4/2018 tendo como objeto **Execução de pavimentação poliédrica da Estrada Rural da Linha Dois Irmãos à Santa Luzia, numa extensão de 2.630 metros lineares, compreendendo 14.991,00 m², referente plano de aplicação do Convênio 4500045860 – Itaipu, conforme projeto e especificações do edital e anexos, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo para proceder os tramites de encerramento da obra como: pagamento, recebimento provisório e definitivo, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **41/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, findando em 06 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

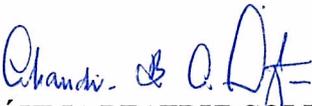
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 06 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 20 de novembro de 2019.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CLÁUDIA BEATRIZ COLLA D'AGOSTINI**  
K EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - ME